



**11º Simpósio de Ensino de Graduação**

**ASPECTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**

**Autor(es)**

---

WILLIAN DA ROCHA  
STÉFANI CRISTINA NELLIS  
GRAZIELE BORTOLOZZO

**Orientador(es)**

---

ANGELA DE FATIMA KANESAKI CORREIA

**Resumo Simplificado**

---

**Contextualização:** Em qualquer indústria, os aspectos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores são muito importantes. Afinal, em um ambiente tomado por máquinas e que precisam de pessoas que saibam operá-las, a saúde e segurança, tanto física quanto mental do empregado, deve ser valorizada. **Objetivo:** Definir e identificar os riscos potenciais e as ações em relação aos aspectos de saúde e segurança do trabalho da indústria de massas alimentícias. **Métodos:** Para realização deste trabalho foi utilizado o conhecimento sobre saúde e segurança do trabalho adquiridos através de pesquisas e levantamento de informações técnicas específicas, com utilização de diversos recursos. As principais referências utilizadas para a aplicação do conceito na indústria de macarrão integral foram através do Ministério do Trabalho e Emprego (normas regulamentadora 05, 06 e 07), CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Grupo MedNet – Medicina e Segurança de Trabalho, entre outros. **Resultados:** O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) segundo a NR-07, é um programa que deve ser aplicado em todas as empresas que obtiverem funcionários registrados; O objetivo principal do PCMSO é de obter um sistema que possa detectar precocemente as doenças geradas pelo trabalho. Para o PCMSO será aplicado os seguintes exames ocupacionais: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, e demissional. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é o atestado médico que mostra as condições de aptidão do colaborador para o trabalho proposto em comparação com os riscos ocupacionais que o mesmo sofrerá com o cargo. A CIPA (2009), tem o objetivo de precaver e tratar os riscos presentes no trabalho para o colaborador, fazendo com que empregador e empregado trabalhem junto para prevenção de acidentes. São considerados como riscos geradores de acidente: arranjo físico deficiente, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, eletricidade e incêndio ou explosão. Segundo a Norma Regulamentadora NR 06, Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo usado individualmente pelo trabalhador, a fim de se proteger dos riscos no ambiente de trabalho. Os locais onde a utilização dos EPI's deverão ser obrigatórias são: escritório, produção, higienização e estoque. **Conclusão:** Em uma indústria - repleta de máquinas e equipamentos, o trabalhador é exposto a riscos diariamente. Deve haver, portanto, treinamento e equipamentos que ofereçam a segurança de todos os envolvidos; além da devida assistência (inclusive preventiva) em caso de acidente ou doença. Portanto, qualquer indústria que almeja o sucesso deve se preocupar cada vez mais com a saúde e segurança dos seus funcionários; garantindo, assim, o desenvolvimento de produtos com qualidade e aceitação do consumidor, e conseqüentemente, gerando lucro.